



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I _Nº 1.209/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber ' que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes ' legais APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Senhora DONATA MOREIRA DA SILVA, o direito de construir ' uma CATACUMBA em caráter perpétuo Coletivo Isento dos Emolumentos Pre- vistos em Lei, Sepultura nº 81 da Quadra AR, para onde serão transpor- tados os restos mortais de seu Esposo SEBASTIÃO DE SOUZA SOBRINHO, que estão depositados em uma Sepultura no local de uma rua Projetada;

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 10 de Outubro de 1986.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 10 de outubro de 1986.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº Adm.